

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

GUINTER FRANTZ
Avenida Farrapos, 3999, Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / 90220-007

Gabinete da Presidência

GUINTER FRANTZ
Av. Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / CEP: 90.220-007

Licitações

Protocolo: 2020000457425

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico

O Instituto Rio Grandense do Arroz–IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site www.compras.rs.gov.br para os seguintes objetos, a serem cobertos por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual nº 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Editais no site supra citado. Informações: (51) 3288-0499.

Pregão : **9037/2020**

Processo : **20/1538-0001765-6**

Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção.**

Data de Abertura: **04/09/2020**

Hora: **10:30 horas**

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2020

Juliana de Paulo Paiva
Pregoeira

Contratos

Protocolo: 2020000457426

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR

Processo Eletrônico nº 20/1538-0001466-5.

Partes: Instituto Rio Grandense do Arroz e **Matheus Signorini Corrêa**

Objeto: Termo de Acordo de Uso de Veículo Particular do veículo com a seguinte identificação: FIAT, MODELO PALIO FIRE WAY, 5P/075CV, COR PRATA, ANO FABRICAÇÃO 2014, PLACA IVO3909, DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, CHASSI 9BD17144LF5934899.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Contratos

Protocolo: 2020000457427

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 015/2018

I – **CONTRATANTE/CONTRATADA** : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa IARAMOREIRAGOMES - ME. II – **OBJETO** : Em conformidade com o item 4.4, da Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2020, o prazo de duração do Contrato, podendo ainda ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93; E, em conformidade com o item 8.2, da Cláusula Oitava – Do Reajuste, fica alterado o item 2.1, da Cláusula Segunda – Do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação: “O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passará, dos atuais R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para R\$ 336,74 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período de maio 2018 a junho 2020, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.”. III – **ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO** : processo administrativo eletrônico nº 16/0500-0005293-4 . Secretaria